



LEI N.º 4.028 DE 22 DE novembro DE 1985

Denomina "DONA LOURDES MOTA" O HOS
PITAL ESTADUAL DE PIO IX.

PUBLICADO
Diário Oficial n.º <u>222</u>
Data: <u>27, 11, 85</u> <i>Mortela</i>
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "DONA LOURDES MOTA" o Hospital Estadual de Pio IX, neste Estado, recentemente construído pelo Governo Estadual.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de novembro de 1985.

Hugo...
GOVERNADOR DO ESTADO

H. G. ...
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Arbino...
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Edison...
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI N.º 4.028 DE 22 DE novembro DE 1985

Denomina "DONA LOURDES MOTA" O HOS
PITAL ESTADUAL DE PIO IX.

PUBLICADO
Diário Oficial n.º <u>222</u>
Data: <u>27, 11, 85</u>
<i>[Assinatura]</i>
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "DONA LOURDES MOTA" o Hospital Estadual de Pio IX, neste Estado, recentemente construído pelo Governo Estadual.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARMAK, em Teresina - Piauí, 22 de novembro de 1985.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE SAÚDE

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO